



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

LEI Nº 144/79

DE 29 DE AGOSTO DE 1 979.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional ao vigente Orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, o Crédito Suplementar de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO - CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ' ao vigente Orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, o Crédito de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), Suplementar à dotação abaixo indicada:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - Assessoria Técnica e Relações Públicas

0201.03070202.02 - Funcionamento do Gabinete do Prefeito

3132.00 - Outros Serviços e Encargos

Passa de ..... Cr\$ 160.000,00

Para ..... Cr\$ 230.000,00

AUMENTO DE ..... Cr\$ 70.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito serão obtidos através da anulação parcial e/ou total da dotação do Vigente Orçamento que serão demonstradas no Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alto Santo - Estado do Ceará, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 1 979.

*Maria Terezinha Chagas Bezerra*  
Maria Terezinha Chagas Bezerra

Prefeita Municipal